



PREFEITURA DE  
**NOVO ORIENTE**



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL  
(COMPDEC)

Ofício N° 004/2022

Ilmo. Sr.(a) Presidente da Câmara Municipal de Novo Oriente  
**Betinha Martins**

Através do presente ofício, solicitamos a V. Sª. O espaço do plenário da câmara municipal deste município para uma reunião do PRE FOGO / IBAMA, no dia 28 de abril de 2022 as 14:00 horas.

No ensejo e propício para reiteráramos a vossa excelência nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE  
PROTOCOLO  
RECEBIDO EM: 06/04/22

Alonso Alves da Silva

CPF: 115.524.843-00

Coordenador da Defesa Civil de Novo Oriente - CE

Novo Oriente – CE 06 de Abril de 2022

CÂMARA  
MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE

PROTOCOLO

RECEBIDO EM:

06/04/22

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA NO ESTADO DO CEARÁ  
DIVISÃO TÉCNICO-AMBIENTAL - CE  
NÚCLEO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS - CE

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 3/2022/PREVFOGO-CE/DITEC-CE/SUPES-CE

Fortaleza/CE, na data da assinatura digital.

A

Secretaria de Educação; Secretaria de Meio Ambiente; Secretaria de Agricultura; Coordenação da Defesa Civil; Coordenação da EMATER do município de Novo Oriente.

**Assunto: Convite para reunião "Focos de calor nos municípios: desafios e perspectivas"**

**Referência:** Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 02007.000485/2021-30.

Prezada(o)s,

1. Segundo dados do INPE o Ceará registrou **4.379<sup>1</sup>** focos de calor no ano passado. Destes, **37** foram detectados no município de Novo Oriente. **Focos de calor** são pontos geográficos captados por sensores espaciais na superfície do solo, quando detectadas temperaturas acima de 47°C, que na prática podem ou não se configurarem como uma queimada ou um incêndio.
2. Para um melhor entendimento destes dados – se são ou não queimadas e/ou incêndios florestais - e consequente planejamento de ações preventivas, faz-se necessário o diálogo com os municípios para identificação dos diferentes usos do fogo em âmbito local, bem como os problemas e demandas dele advindos.
3. O Núcleo do Prevfogo no Ceará é o órgão responsável pela execução da política de prevenção e combate aos incêndios florestais, tendo como prioridade as áreas federais (assentamentos, terras indígenas e quilombolas e unidades de conservação), que por conseguinte, estão nos municípios, de forma que o entendimento dos dados sobre os focos de calor que neles ocorrem é essencial para seu apoio a ações afins ao tema em âmbito local.
4. Desta forma, sabendo-se da importância das instituições públicas na implementação das políticas afins ao fogo, vimos convidá-lo a participar de uma reunião para discutirmos o tema fogo em seu município – desafios, alternativas ao uso e estratégias de prevenção aos incêndios florestais.
5. Para subsidiar o diálogo, solicitamos que, se possível, preparem uma apresentação com as necessidades referentes à temática do fogo bem como das ações que foram realizadas e/ou estão em andamento no âmbito de sua instituição (secretaria, coordenação). Entendemos que a socialização dessas informações viabilizará a compreensão do uso do fogo no município e a elaboração conjunta de ações eficazes que atendam à sua demanda e a prevenção de desastres dele decorrentes.
6. A reunião será realizada no dia **28/04/2022, às 14h no Câmara Municipal** seguindo todos os protocolos (vacinação, uso de máscara e de álcool gel) recomendados pelos órgãos de saúde.
7. Gentileza confirmar participação de sua instituição pelo e-mail **eluita.silva@ibama.gov.br**.

1Dados disponíveis em <https://queimadas.dgi.inpe.br/queimadas/bdqueimadas>.

Atenciosamente,

**LUIZ CÉSAR BARBOSA LOPES**

Superintendente do Ibama no Estado do Ceará



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CÉSAR BARBOSA LOPES**, Superintendente, em 30/03/2022, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **12252593** e o código CRC **C2499B66**.

Av. Visconde do Rio Branco, 3900 - Telefone:  
CEP 60055-304 Fortaleza/CE - [www.ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br)